



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**INDICAÇÃO Nº 82/2013**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Flaminio Grillo (PSDC), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a criação da Secretaria Municipal da Família no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal Nova Venécia.

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos da complexidade e da problemática que envolvem as famílias residentes em nosso Município, sobretudo, àquelas cuja formação ou membros não possuem acesso necessário aos meios sociais, de serviços, educacionais e culturais, desencadeando problemas sócio-educacionais, dentre outros.

As famílias formam na verdade a síntese comunitária na convivência dos povos, raças, respeitadas as crenças e observados todos os aspectos que permeiam a nossa sociedade, atentando-nos para maiores ações e projetos voltados para o campo familiar, em todos os sentidos, inclusive para o resgate da dignidade e da vida de tantos que já se encontram sem amparo ou desestimulados.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

É patente a necessidade de maior abrangência de políticas públicas voltadas para garantir o bem estar e promover melhor qualidade de vida para as famílias venecianas, em todos os seus aspectos sociais, educacionais, culturais e de serviços, dentre outros, essenciais para a formação de uma sociedade mais sólida e os conseguintes avanços.

Com a criação de uma secretaria exclusiva para desenvolver ações, programas e projetos direcionados às famílias, devidamente estruturada com profissionais, servidores, materiais e demais equipamentos, certamente a administração municipal alcançará melhores resultados em seus objetivos, diagnosticando melhor as necessidades e subsidiando a promoção das políticas públicas em maiores proporções.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de maio de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**FLAMINIO GRILLO**  
Vereador

rav